

Mães paridas por seus filhos: O Movimento Mães de Maio frente à *democracia das chacinas*¹

Matheus Almeida – PPGAS/USP²

Palavras-chave: Mães de Maio, democracia, chacinas.

Introdução

O dia nascia na manhã de 15 de maio de 2006. Debora Maria da Silva vivia um misto de felicidade, por ter passado o dia anterior, um domingo de Dia das Mães e de seu aniversário, juntamente com seus filhos Rogério, Kátia, Kelly e seus netos, e apreensão, por seu filho ter partido de sua casa tarde da noite para descansar e regressar ao trabalho. Preocupada com as notícias e boatos que circulavam, sintonizou a rádio na programação local de Santos, buscando informações sobre os dias confusos que se passavam no estado de São Paulo.

Ao ligar a rádio, o repórter anunciou: “Houve uma matança em nossa região, com 16 pessoas mortas”, e passou a ler os nomes das vítimas de cada cidade da Baixada Santista, a começar por Santos. Ouvindo para verificar se conhecia alguém, escutou o nome de seu filho como o terceiro da lista.

Enlouqueci. Parecia que o mundo tinha desabado em cima de mim. Não acreditava, mas logo veio a confirmação. Sofri muito, mas muito mesmo. Imagine uma mãe receber a notícia da morte de seu filho pelo rádio! Passei alguns dias sem comer, sem dormir, tentava uma explicação: por que fizeram isso? (MÃES DE MAIO, 2011a, p. 25).

Sem saber o porquê de terem matado o seu filho, Debora passou por um intenso processo depressivo: “Durante 40 dias eu vegetei, acabei me hospitalizando, mais ou menos por 10 dias. Foi quando eu senti ele me dizer: ‘Mãe se levante! Seja forte!’” (MÃES DE MAIO, 2011a, p. 25). Ela viu seu filho Edson na cama do hospital, pegando-a pelo braço e a mandando ir à luta. “Me levantei mesmo. No dia seguinte recebi alta. Fui

¹ Trabalho apresentado na 32ª Reunião Brasileira de Antropologia (RBA), realizada entre os dias 30 de outubro e 06 de novembro de 2020. O presente trabalho é resultado parcial da pesquisa de mestrado em andamento realizada no PPGAS/USP e é financiada pela Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo (FAPESP) (Processo 2019/10252-3).

² Mestrando no Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social (PPGAS) da Universidade de São Paulo (USP). Contato: matheus.da.almeida@gmail.com

pra casa e, passando mais ou menos uma semana, fui à procura das outras mães que tinham perdido seus filhos também” (MÃES DE MAIO, 2011a, p. 25).

A primeira que encontrou foi Ednalva Santos. Seu filho, Marcos Rebelo Filho, havia sido morto no dia 14 de maio de 2006, Dia das Mães. Este dia associado à reunião em família fora permanentemente transformado, pois foi quando “apareceram os Ninjas (grupos de extermínio da Baixada Santista), policiais sem escrúpulos, para tirarem a vida de meu filho, que foi ceifada por estes marginais de farda bem no Dia das Mães, que hoje para mim nem existe mais” (MÃES DE MAIO, 2011a, p. 27).

Em seguida, Debora encontrou Vera de Freitas, mãe de Mateus Andrade de Freitas. Após três dias de um Dia das Mães muito feliz, Mateus foi assassinado em 17 de maio de 2006.

Nesse dia o meu filho Mateus foi à escola e, chegando lá, encontrou seu amigo Ricardo que estudava na mesma classe. Os dois foram dispensados, juntamente com os outros alunos, sem justificativa nenhuma. Mais tarde eu soube que a direção da escola havia recebido um telefonema, ordenando “toque de recolher”. Mateus e Ricardo foram então à Pizzaria do Bairro, conversar com os amigos, lá onde foram assassinados por indivíduos encapuzados sobre motos (MÃES DE MAIO, 2011a, p. 28).

Reunidas por Debora, estas três Mães decidiram que precisavam fortalecer a busca por outras Mães. Dias depois encontraram Vera Lúcia Gonzaga dos Santos, que havia perdido praticamente toda a família. No dia 15 de maio de 2006, Ana Paula Gonzaga dos Santos, sua filha, e Eddie Joey, seu genro, estavam a caminho a um mercado na vizinhança, quando foram executados por dois homens encapuzados. Ana Paula estava grávida de nove meses de Bianca, cujo parto estava marcado para o dia seguinte (MÃES DE MAIO, 2019).

Sem saberem ainda a extensão dos assassinatos, estas Mães, todas residentes em regiões periféricas na Baixada Santista de São Paulo, se uniram e saíram em busca de informações sobre o que havia acontecido. “Foi a partir dessas quatro mulheres que lutavam por justiça pelo assassinato dos filhos que surgiu o Movimento Mães de Maio” (CAAF-UNIFESP, 2018, p. 87).

O nascimento do Movimento Mães de Maio é um marco na história recente do Brasil. O objetivo do presente texto é identificar, através da análise de alguns dos principais documentos políticos de autoria do Movimento Mães de Maio, em diálogo com uma literatura pertinente, a constituição deste movimento e suas concepções acerca de

temas que lhe são relevantes, como os Crimes de Maio de 2006 e a *democracia das chacinas*.

Mães paridas por seus filhos: o Movimento Mães de Maio

O Movimento Mães de Maio é uma das principais redes de luta por direitos humanos, direito à memória e contra as violências de Estado no Brasil³. Nas palavras das próprias Mães:

O movimento Mães de Maio é uma rede de Mães, Familiares e Amig@s de vítimas da violência do Estado Brasileiro (principalmente da Polícia), formado aqui no estado de São Paulo a partir dos famigerados Crimes de Maio de 2006. Foi a partir da Dor e do Luto gerado pela perda de noss@s filh@s, familiares e amigos que nos encontramos, nos reunimos e passamos a caminhar juntas (MÃES DE MAIO, 2011a, p. 20).

Alguns elementos desta apresentação merecem uma breve reflexão. Em razão do espaço disponível e do objetivo proposto, destaco, *en passant*, dois. O primeiro, que reuniu a essas Mães, por ser um ponto em comum entre elas, é a perda. Tal como Grace Cho (2008), observo a perda como algo que também possui uma dimensão produtiva. Nesta medida, a perda é encarada pelo que permanece e se altera, afinal, trata-se da “perda que instaura a dúvida sobre o quem é esse “eu” (BUTLER, 2019)⁴.

O “eu” pós perda é tanto diferente daquele que antecede ao episódio que levou um outro a ser perdido, como é também a fonte de saber aquilo e aquele que se perdeu. Afinal, “o que se perde é conhecido apenas pelo que resta, pela forma como esses restos são produzidos, lidos e mantidos” (ENG e KAZANJIAN, 2003, p. 2). É neste sentido que a perda produz em que ficou a possibilidade de acesso a quem foi perdido. Ela conecta quem partiu e quem permaneceu, “a perda nos transformou em um tênue ‘nós’” (BUTLER, 2019, p. 40).

³ Seguindo a compreensão de Sanjurjo e Feltran, destaco que neste trabalho “utilizamos a categoria ‘violência de Estado’ para nos referirmos aos atos violentos, seja legalizados ou francamente ilegais, que se produzem como modo de sustentar uma fronteira no acesso ao ‘direito a ter direitos’, ou seja, uma fronteira que reivindica uma clivagem, quase sempre figurada no plano da natureza, entre os que pertencem à comunidade política e por isso devem ser protegidos, daqueles que a ameaçam e devem ser combatidos (SANJURJO e FELTRAN, 2015, p. 43).

⁴ Butler indaga: “Não é como se um ‘eu’ existisse independentemente aqui, e então simplesmente perdesse um ‘você’ ali, especialmente se o apego ao ‘você’ é parte do que compõe o ‘eu’. Se eu perco você, nessas condições, não apenas passo pelo luto da perda, mas torno-me inescrutável a mim mesmo. Quem ‘sou’ eu, sem você? Quando perdemos alguns desses laços que nos constituem, não sabemos quem somos ou o que fazer” (BUTLER, 2019, p. 42).

Diante disso, a perda se torna constitutiva de quem restou, e estabelece obrigações morais dos vivos para com os mortos, constituindo “obrigações morais para com mortos e vivos e, por fim, o próprio sentido dessas ‘lutas’ estabelecidas a partir e contra a perda” (VIANNA e FARIAS, 2011, p. 85-86). A luta, portanto, se tornou o efeito consecutivo das Mães que se transformaram na perda e passaram a coletivizar seus mortos e(m) suas vidas.

O segundo elemento que a apresentação das Mães de Maio suscita está carregado na nomenclatura do próprio movimento: a condição de “mãe”. Em seu trabalho de impacto internacional, Badinter (1985) demonstrou a construção histórica da ideia de “propensão natural” e “desejo natural” que supostamente haveria em toda mulher em relação à maternidade. A maternidade, portanto, foi apontada socialmente e problematizada, e reforçou-se enquanto campo de discussão em torno de suas inúmeras questões. Na análise das Mães de Maio, retomo alguns apontamentos acerca da maternidade trazidas em outros contextos, que se inquietam diante do que esta condição significa frente a movimentos de mães. Ao analisar tal temática diante das Mães de Acari, Freitas afirma:

A maternidade, entendida enquanto um fenômeno processual e contraditório, possibilitou a incursão dessas mulheres no mundo público, a partir de um lugar que seria tradicionalmente atribuído à esfera privada. Nesse processo, as mulheres puderam reinventar a si mesmas e ao mundo à sua volta, transformando também os significados históricos da maternidade (FREITAS, 2002, p. 72).

Adiante, tecerei algumas palavras sobre este movimento de mães. Vianna e Farias, em suas pesquisas com a Rede de Comunidades e Movimentos Contra a Violência, sustentam:

Longe de ser um fato isolado, o acionamento da condição de mãe como elemento de autoridade moral em atos políticos nos fala de trânsitos relevantes em cenários contemporâneos: entre dor pessoal e causas coletivas; entre sofrimentos e direitos; entre formas e dimensões distintas do luto, aqui tomado como processo inextricavelmente individual e social (VIANNA e FARIAS, 2011, p. 83).

Estas mães aparecem “nas cenas públicas não como sujeitos individualizados, mas como sujeitos da díade mãe-filho” (VIANNA e FARIAS, 2011, p. 111). No entanto, como as Mães de Maio explicitam e retomo mais à frente, estes momentos de mães evidenciam não só uma mudança no significado da “mãe”, como também do “filho”: ambas categorias são coletivizadas e tornadas expressões morais e políticas.

Neste sentido,

As “mães” tornadas protagonistas políticas, capazes de englobar simbolicamente todos os outros ativistas do mesmo movimento, sejam familiares ou não de vítimas, homens ou mulheres, falam, assim, de uma insurgência política definida em estreitas conexões com as construções – sempre em processo – de gênero. Ao falarem em nome de uma ordem doméstica que foi desfeita brutalmente pelo assassinato dos filhos, elas (e eles, no caso de demais familiares) trazem o feminino não em seus corpos individuais, mas como marca de significação das relações que se romperam, bem como da violência ilegítima que as destruiu. Levam, assim, a “casa” para a cena de protesto, através do que seria o seu “centro exemplar” simbólico: a própria maternidade. Não à toa, mesmo em situações em que outros familiares são os membros mais ativos na militância, como irmãos ou tias, há uma expressão obrigatória dessa relação primordial, como se esses falassem por um mandato simbólico: lutam em nome da mãe que, por algum motivo, não pode estar presente (VIANNA e FARIAS, 2011, p. 93-94).

É nesta medida que maternidade e perda se articulam como produtores de articulação e mobilização políticas, dando nome e sentido a diversos “Movimentos de Mães” que se espalham pelo país (e mesmo além-fronteiras)⁵. Esta dimensão produtiva da maternidade aliada à luta em razão da perda foi destacada nos seguintes termos por Freitas:

Se junto àquele filho perdido, se afirma que se perdem os projetos de suas mães, vemos que novos projetos são delineados. A vida de Hebe Bonafini, presidente das Madres de Plaza de Mayo se parece com a de quase todas as mães, aqui, de Acari: *“eu era uma dona de casa e mal fui à escola (...) Minha vida mudou, mudaram meus valores. Essa luta me deu um sentido de solidariedade impressionante (...) aconteceu um milagre, os filhos mortos pariram as mães”* (FREITAS, 2002, p. 91).

As Mães de vítimas foram paridas por seus filhos após a morte destes, seja na ditadura argentina, seja na democracia brasileira (GONÇALVES, 2012). Estas Mães passam a ser substancializadas por diversas designações, tais como “Mães em movimento” (ARAÚJO, 2007), “Mães que lutam” (FREITAS, 2002), “Mães guerreiras” (MÃES DE MAIO, 2011a), ou mesmo “Familiares de vítima” (VIANNA e FARIAS, 2011)⁶.

De fato, estes elementos que conformaram as Mães de Maio estiveram sempre na base do movimento, desde a sua emergência até a sua sucessiva expansão. Com o passar do tempo, o Movimento Mães de Maio passou, primeiramente, a ser composto por outras Mães que perderam seus filhos nos Crimes de Maio, e depois, por Mães que tiveram seus

⁵ Vide os exemplos das Madres de Plaza de Mayo, da Argentina, das Madres de Soacha, da Colômbia, e dos Padres y Madres de Ayotzinapa, do México.

⁶ Para uma bibliografia acerca de outras expressões de movimentos de mães em suas lutas, cf: Morawska (2018); Birman e Leite (2004); Faria e Lerner (2018); Lacerda (2014); Rodrigues e Sá (2015); Santiago (2019); Soares, Moura e Afonso (2009).

filhos vitimados em outros episódios de violência mortal em São Paulo e até além desse estado.

A expansão das chacinas e massacres durante a democracia pós 1988 produziu também a expansão dos movimentos de mães por todo o Brasil. Nasceram e se multiplicaram diversos Movimentos Mães de Maio: Mães de Maio na Baixada Santista, Mães de Maio da Zona Leste de São Paulo, Mães de Maio do Nordeste, Mães de Maio do Cerrado, Mães de Mogi, Mães de Osasco...

Debora assim expressou este processo: “O Brasil é produtor de Mães de Maio. Eu falo o Brasil porque em todos os estados que eu visitei, que eu articulei, a gente encontra Mães de Maio” (NÃO SAIA HOJE, 2016). Formados tais movimentos, resta saber: pelo que lutam as Mães de Maio?

Nossa missão é lutar pela Verdade, pela Memória e por Justiça para todas as vítimas da violência contra a população Pobre, Negra, Indígena e contra os Movimentos Sociais brasileiros, de Ontem e de Hoje. Verdade e Justiça não apenas para @s mort@s e desaparecid@s dos Crimes de Maio de 2006 ou dos Crimes de Abril de 2010, mas para todas as vítimas do massacre contínuo que o estado pratica historicamente no país. Nosso objetivo maior é construir, na Prática e na Luta, uma sociedade realmente Justa e Livre (MÃES DE MAIO, 2011a, p. 20).

Mães de Maio são formadas na perda e também na *luta*, entendida como uma guerra política em resposta à guerra bélica do Estado, conforme discuto a seguir. Observemos agora algumas questões relativas ao evento marco não apenas da constituição das Mães de Maio, como de manifestação da política brasileira contemporânea: os Crimes de Maio de 2006.

Os Crimes de Maio

A consciência sobre a escala dos homicídios praticados em maio de 2006 só foi obtida parcial e progressivamente. Em verdade, até hoje não se sabe exatamente quantas pessoas foram mortas e desaparecidas neste período. Ainda assim, sabe-se que foram centenas de casos. E isto graças não a obrigatórios esclarecimentos que deveriam ser prestados pelo Estado, mas ao trabalho de investigação das Mães de Maio e de diferentes pesquisadores.

Foram publicados até 2020, em anos distintos, quatro relatórios, elaborados por diferentes grupos de pesquisadores, acerca dos Crimes de Maio de 2006. O primeiro deles

foi elaborado ainda em 2006, pelo Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo (CREMESP), e em seguida publicado pelo Conselho Estadual de Direitos da Pessoa Humana (CONDEPE) em livro, intitulado *Crimes de Maio*, organizado pela jornalista Rose Nogueira (2006). Este relatório efetuou o primeiro levantamento da quantidade de vítimas dos Crimes de Maio, através da análise de laudos necroscópicos, apontando 493 vítimas entre os dias 12 e 20 de maio de 2006.

O segundo relatório, nomeado *Análise dos Impactos dos Ataques do PCC em São Paulo em Maio de 2006*, foi realizado pelo Laboratório de Análise da Violência (LAV) da Universidade Estadual do Rio de Janeiro (UERJ), coordenado por Ignacio Cano e Alberto Alvadia, em pesquisa encomendada pela ONG Conectas. Este relatório identificou um novo número de vítimas: 562 mortos e 110 feridos entre 12 e 21 de maio de 2006 (CANO e ALVADIA, 2008). Apesar desse novo esclarecimento de grande importância, as Mães de Maio apontam que tal relatório possui “uma abordagem complicada – por tratar a matança generalizada como simples ‘represália’” (MÃES DE MAIO, 2018, p. 109). Retomo este debate adiante.

Em 2011 foi publicado o terceiro relatório acerca deste tema, realizado pela Clínica Internacional de Direitos Humanos (IHRC, da sigla em inglês) da Faculdade de Direito da Universidade de Harvard, em parceria com a ONG Justiça Global, intitulado *São Paulo sob Achaque: Corrupção, Crime Organizado e Violência Institucional em Maio de 2006*⁷. Este relatório demonstrou a ação desencadeadora dos Crimes de Maio, os achques cometidos por policiais contra familiares de lideranças do PCC, e demonstrou também que o governo estadual de São Paulo não só sabia dos ataques policiais, como deu a ordem para eles serem feitos. A pesquisa apontou ainda que em 122 homicídios havia características de execução sumária por grupos de extermínio (JUSTIÇA GLOBAL e IHRC, 2011).

O quarto e mais recente relatório publicado sobre os Crimes de Maio foi produzida pelo Centro de Antropologia e Arqueologia Forense (CAAF) da Universidade Federal de São Paulo (UNIFESP), em parceria com o Centro Latino-Americano da Escola de

⁷ O título *São Paulo sob Achaque* é uma provocação alusiva ao documentário da *Discovery Channel* intitulado *São Paulo sob Ataque*: “Intitulamos este relatório ‘São Paulo sob Achaque’ e não sob ‘Ataque’ [...] por conta do papel central da extorsão na deflagração, negociação e continuidade da violência que clodiou no estado em maio de 2006. Os Crimes de Maio não se trataram simplesmente de uma ‘guerra’ entre dois lados, um grupo do ‘bem’ contra uma gangue do ‘mal’. Na realidade, a onda de violência foi em grande parte uma manifestação de conflitos entre o crime organizado dentro e fora do estado” (JUSTIÇA GLOBAL e IHRC, 2011, p. 1).

Estudos Interdisciplinares e de Área da Universidade de Oxford. A pesquisa, nomeada *Violência de Estado no Brasil: uma análise dos Crimes de Maio de 2006 na perspectiva da antropologia forense e da justiça de transição - Relatório Final*, publicada em 2019, entre outras contribuições, realizou um trabalho de campo com as Mães que perderam seus filhos nos Crimes de Maio, reconstituindo suas narrativas de modo a incorporar novos elementos sobre este evento (CAAF-UNIFESP, 2019).

Ao final, além de constatar que o número de mortos pode ultrapassar as 600 vítimas, ainda foi identificado ao menos quatro casos de desaparecidos forçados nos Crimes de Maio de 2006 (FERNANDES, 2011). Diversos outros trabalhos foram publicados sobre os acontecimentos de maio de 2006, como os de Adorno e Salla (2007), Adorno e Dias (2016), Jornalismo e Caramante (2016), Amadeo, Gomes e Silva (2018), Gomes, Assumpção e Silva (2019), Amadeo (2019), além de muitas outras produções que abordaram tais acontecimentos a partir do debate sobre segurança pública, direitos humanos e criminalidade em São Paulo.

As Mães de Maio insistem em alertar que, passados mais de 14 anos dos Crimes de Maio, o Estado jamais deu uma explicação oficial para os assassinatos cometidos, e tão somente enunciou, em conjunto com a mídia, um discurso de que essas mortes foram cometidas por “Ataques do PCC” (o Primeiro Comando da Capital, maior facção criminosa do estado de São Paulo). Com isso, contaram que esses casos fossem esquecidos após terem suas mortes “naturalizadas” como “criminosos”.

Mas... Sempre há um “mas”... Desta vez decidiríamos que não passaríamos assim! Com base em pesquisas assumidas por coletivos autônomos da sociedade, incluindo o apoio de entidades como o Conselho Estadual de Defesa da Pessoa Humana de São Paulo (CONDEPE-SP), a ONG Justiça Global, a Clínica Internacional de Direitos Humanos da Universidade de Harvard, o Laboratório de Análise da Violência da Universidade Estadual do Rio de Janeiro, a Defensoria Pública do Estado de São Paulo, o Observatório de Violências Policiais de São Paulo, o Grupo Tortura Nunca Mais-SP e nós do movimento Mães de Maio, pudemos começar a entender melhor, por nós mesmas, o que aconteceu no trágico período agora conhecido como “Crimes de Maio de 2006” (MÃES DE MAIO, 2018, p. 107).

O primeiro ponto de inflexão que as Mães de Maio questionaram e ofereceram outro modo de olhar é a própria narrativa do que se tratou estes acontecimentos, explicitado na diferença de nomenclatura adotada:

Uma das primeiras e mais importantes lutas de todos movimentos envolvidos na busca pela verdade e por justiça no episódio foi, justamente, passar a chamar a matança de maio de 2006, praticada sobretudo pelo estado, por um nome mais apropriado do que aquele escolhido pela grande imprensa corporativa e

pela polícia, com o objetivo de desviar a atenção de suas responsabilidades. Daí esta disputa política e historiográfica, que permanece em curso cotidianamente, a respeito de como nomear os acontecimentos: “Ataques do PCC”, como eles insistem em chamar; ou “Crimes de Maio”, como nós preferimos (MÃES DE MAIO, 2011b, s/p).

O ato de nomear não é mero detalhe, mas implica uma forma de constituir memória e os próprios processos cognitivos de atribuição de sentido a respeito do ocorrido. Neste sentido “la terminología para nombrar lo ocurrido es parte de las luchas por los sentidos y significados del pasado. Esas maneras de nombrar también cobran sentidos diversos, y cambian a lo largo del tiempo” (JELIN, 2001, p. 70-71).

Mas, afinal, o que foram os Crimes de Maio de 2006? Assim narram as Mães de Maio:

Tudo indica que a onda de violência tenha começado no dia 12 de maio, véspera do Dia das Mães, e nos dois primeiros dias 43 agentes públicos foram assassinados em ataques imediatamente atribuídos ao PCC. A maioria dos homicídios colocada na conta de tal entidade não ocorreu durante tiroteios, mas foi fruto de emboscadas contra agentes públicos (a maior parte policiais de baixa patente e agentes penitenciários) que estavam em horário de folga nas ruas, restaurantes, bares e espaços públicos de São Paulo. Tais funcionários públicos, aliás, não tinham recebido qualquer alerta das autoridades que os comandavam – provavelmente em razão da alta pressão eleitoral já em curso, por mais que os planos atribuídos ao PCC, relata-se, já fossem do conhecimento de muitos comandantes semanas ou até meses antes dos ataques. Havia a imagem dos políticos-candidatos graúdos a zelar... Assim como há quem aponte indícios concretos de que diversos setores rivais da polícia teriam aproveitado o alibi do PCC para acertarem contas entre si, entre facções rivais dentro da própria polícia. De todo modo, além desses ataques, o PCC também teria organizado rebeliões em mais da metade dos presídios de São Paulo e ordenado o ateamento de fogo em diversos ônibus, além de atingido alguns bancos também, paralisando a circulação dos transportes e parte significativa da mercantil-financeira no estado para chamar atenção às suas reivindicações (MÃES DE MAIO, 2018, p. 107).

A imprensa, a polícia e o governo de São Paulo atribuíram esses “ataques do PCC” como uma vingança desta organização devido à transferência de centenas de suas supostas lideranças para um afastado presídio de segurança máxima nas vésperas do dia das mães (negando o direito de visita de seus familiares), que teriam se rebelaram em dezenas de presídios e mandado um *salve geral*⁸ (MALLART, 2011) no estado de São Paulo.

⁸ Conforme explicado por um interlocutor de Mallart, “O Salve Geral é uma comunicação do Comando. Quando revoluciona alguma caminhada, por exemplo, em 2006 teve os atentado. Em 2007, veio o salve geral da paz, a bandeira branca. O salve da paz foi comunicado a todo mundo (Caio)” (MALLART, 2011, p. 311).

As Mães de Maio há muito contestaram essa narrativa. Diziam que as reais razões desse conflito se devem mais às disputas internas nas redes criminosas das quais o Estado continuamente faz parte (MÃES DE MAIO, 2018), uma vez que diversos agentes públicos exercem “papeis de colaboradores, competidores, negociadores e/ou cobradores de propinas” (MÃES DE MAIO, 2018, p. 111). Concretamente, o caso paradigmático que levou a tal conflito foi o sequestro do enteado de Marcola (considerado um dos líderes do PCC), Rodrigo Olivatto de Moraes, por dois policiais civis que tentavam extorquir a organização exigindo o pagamento de trezentos mil reais (JOZINO, 2020).

Diferente do que propagou o discurso oficial policial-midiático, os “ataques do PCC” não teriam durado todo o período de extensão dos homicídios, e nem tiveram como alvos civis, mas perduraram até o dia 14 de maio. O que teria se passado a partir de então foi uma “resposta” do Estado aos ditos ataques iniciais do PCC:

A “reação” do Estado, também chamada de “resposta”, tratou-se, supostamente, de “revidar” a onda de violência que teria sido iniciada pelo PCC. E de fato, nos dias seguintes, a polícia e agentes paramilitares ligados a ela passaram a intensificar brutalmente uma prática já verificada historicamente na sua atuação cotidiana no estado de São Paulo, ao menos desde o surgimento do Esquadrão da Morte nos anos 1960, e a prolongação de seu chumbo na conduta de muitos integrantes das Rondas Ostensivas Tobias de Aguiar – ROTA, dentre outros grupos policiais violentos: a “matança de suspeitos” nas periferias, com a participação de exterminadores públicos e/ou agentes particulares (alguns também ligados a empresas de “segurança privada”) (MÃES DE MAIO, 2018, p. 107-108).

O fenômeno dos Esquadrões da Morte é demasiado complexo e a sua análise a contento demandaria um espaço que não disponho aqui. Porém, algumas rápidas palavras se fazem necessárias. Há uma considerável bibliografia sobre os “Esquadrões da Morte”, seja a nível internacional (MASON e DALE, 1989; CAMPBELL e BRENNER, 2000; SLUKA, 2000), seja a nível nacional (BICUDO, 2002; MENEGHETTI, 2011; SOUZA, 2014; NETO, 2017).

Em que consiste um Esquadrão da Morte?

Os esquadrões da morte são organizações clandestinas e geralmente irregulares, frequentemente de natureza paramilitar, que realizam execuções extrajudiciais e outros atos violentos (tortura, estupro, incêndio intencional, bombardeios etc.) contra indivíduos ou grupos de pessoas claramente definidos. O assassinato é sua atividade principal ou mesmo única. Exceto nos raros casos em que um grupo insurgente os forma, os esquadrões da morte operam com o apoio ostensivo, cumplicidade ou aquiescência do governo, ou pelo menos algumas partes dele. Em muitos casos, as forças de segurança do governo têm participado diretamente dos assassinatos. No entanto, ao mesmo tempo, os esquadrões da morte podem ser constituídos de forma privada, quase sempre envolvendo o apoio e a participação de elementos fora do governo, e

desenvolver uma independência considerável de seus financiadores. Exceto em circunstâncias incomuns, organizações ou unidades envolvidas em assassinatos de combatentes no contexto de guerra entre estados soberanos, mesmo quando forças de resistência irregulares estão envolvidas, não se enquadram nesta definição, embora o assassinato de não combatentes possa de fato fazê-lo (CAMPBELL, 2000, p. 1-2).

No Brasil, os Esquadrões da Morte datam dos anos 1960, primeiramente no Rio de Janeiro, e logo em seguida, em São Paulo, e se caracterizaram como grupos constituídos por policiais para execução de “inimigos”, “bandidos” ou “comunistas”. A escala das assassinatos cometidas por grupos de Esquadrões da Morte não é conhecida, mas em páginas na Internet é possível encontrar estimativas de que suas vítimas passam dos milhares de casos apenas no período da ditadura militar.

No atual regime democrático, tais grupos permanecem atuando, e em uma recente reportagem foi mensurada a extensão de suas execuções: *Esquadrões mataram em 3 anos o dobro da ditadura em 21* (REINA e PEDRETTI, 2020). Além de tais grupos paramilitares, as mortes são praticadas exponencialmente na história de alguns agrupamentos militares, como foi demonstrado em outra recente reportagem, *Rota, 50 anos de matança* (STABILE, 2020). Nos Crimes de Maio, Esquadrões da Morte⁹ e unidades beligerantes das forças policiais atuaram em conjunto na matança realizada.

Mas o conluio para a matança não foi organizado apenas entre forças policiais e Esquadrões da Morte – que, como convém lembrar, muitas vezes são compostos pelos mesmos agentes. Os Crimes de Maio de 2006 foram arquitetados também em coligação com autoridades políticas:

Existem evidências que indicam que, a partir do dia 14 até o dia 20 de maio, houve uma decisão oficial de iniciar uma ação repressiva de resposta aos ataques. O secretário de Segurança Pública da época, Saulo de Castro Abreu Filho, teria defendido a seguinte posição: “Distribua os armamentos de grosso calibre e vamos partir para cima”. Essa afirmação do secretário teria acontecido em uma reunião de emergência durante a madrugada do dia 12 para o dia 13 de maio. Como consequência, é possível afirmar que houve uma decisão oficial do comando da Segurança Pública para que as forças policiais partissem para ações de repressão a partir desse momento (AMADEO, 2019, p. 334).

Assim, as mortes foram tramadas pela burocracia governamental com a burocracia militar, de modo que as execuções não foram ações tomadas sem o consentimento de autoridades superiores.

⁹ Em alguns casos, são também denominados como Grupos de Extermínio, mas atuam de modo semelhante aos Esquadrões da Morte.

Atualmente, há fartos indícios de que o alto comando da polícia – sob os aplausos de representantes das elites e, posteriormente, do próprio Ministério Público de SP¹⁰ – decidiu “partir para cima” “sem dó nem piedade” da população de forma abusiva e indiscriminada, matando já de início mais de 100 pessoas, grande parte em circunstâncias que pouco tinham a ver com a suposta “legítima defesa” (os chamados “autos de resistência seguida de morte”, que têm dado uma verdadeira “licença para matar” às polícias de diversas regiões do país). Além disso, policiais encapuzados, integrantes de grupos de extermínio, mataram generalizadamente outras centenas de pessoas na calada das noites. Esses policiais realizaram “caças” aleatórias de homens jovens pobres, alguns em função de seus supostos antecedentes criminais ou de tatuagens (tidas como sinais de ligação com a criminalidade), e muitos outros com base em mero preconceito pela cor e aparência: racismo puro e simples. O famoso “estar no lugar errado, na hora errada”... (MÃES DE MAIO, 2018, p. 108).

A prática policial no Brasil de identificar “suspeitos” de “criminalidade” com base em tatuagens, idade e cor da pele é inspirada no pensamento lombrosiano na criminologia, que se reflete em cartilhas policiais – como a elaborada pela Polícia Militar da Bahia (BELO, 2015) – pautadas em um racismo pseudocientífico¹¹. Esse é um elemento que demonstra o vínculo das ações criminalizantes do aparato policial e do aparato jurídico brasileiros, e que atravessa a história das ações repressoras do Estado antes, durante e pós ditadura militar, na atual democracia.

O caráter seletivo, isto é, racista e classista, das ações de extermínio e criminalização efetuadas pelo Estado (entendido aqui nessa conjugação de polícia, política governamental e judiciário) é destacado pelas Mães Maio nos seguintes termos quanto aos Crimes de Maio:

Pois mal: foi neste contexto que, durante o mês de maio de 2006, no estado de São Paulo, policiais e grupos paramilitares de extermínio ligados à Polícia Militar promoveram um dos mais vergonhosos escândalos da história brasileira. Em uma cínica e mentirosa “onda de resposta” ao que se chamou na grande imprensa comercial de “ataques do PCC”, foram assassinadas no mínimo entre 493 pessoas (segundo o Condepe-SP) e 562 cidadã@s (segundo o LAV-UERJ e a ONG Conectas, incluindo o bebê de Ana Paula, assassinada aos 9 meses de gestação) – que hoje constam entre mortas e desaparecidas. A imensa maioria delas – mais de 400 jovens negros, afro-indígena-descendentes e pobres – executados sumariamente. Sem dúvida, o maior Massacre da história brasileira recente, considerado grave Crime de Lesa-Humanidade pelas principais Declarações e Pactos Internacionais de Direitos Humanos (MÃES DE MAIO, 2018, p. 118).

¹⁰ “Conforme comprova Ofício do MP de São Paulo, carimbado por dezenas de promotores em 25 de Maio de 2006, reconhecendo e saudando “a eficiência da resposta da Polícia Militar”, na página 239 de “São Paulo sob achaque”, relatório publicado em Maio/2011 pela ONG Justiça Global e pela Clínica Internacional de Direitos Humanos da Universidade de Harvard” (MÃES DE MAIO, 2018, p. 111).

¹¹ A este respeito, cf. o estudo de Luciano Góes, *A tradução de Lombroso na obra de Nina Rodrigues: O racismo como base estruturante da criminologia brasileira* (GÓES, 2016).

Deste modo, além de sofrerem com perdas inestimáveis pelos entes queridos assassinados ou desaparecidos, as Mães ainda carregam o sofrimento da não esclarecimento e da não resolução por parte do Estado diante dos Crimes realizados.

Acontece que, mesmo depois de mais de cinco anos, ainda não sabemos de fato o quê precisamente aconteceu durante aqueles dias. Entre centenas de casos não investigados, há inclusive muitos jovens desaparecidos, com indícios de terem sido enterrad@s em valas comuns. *Até hoje não há sequer um relatório oficial do Estado que tente explicar e dar uma resposta minimamente satisfatória à sociedade sobre os acontecimentos de “Maio de 2006”*. Abriam mão até mesmo de qualquer formalidade, ficando simplesmente em silêncio, gozando de sua impunidade secular (MÃES DE MAIO, 2018, p. 107).

Com a atual pandemia de COVID-19 e a exponencial morte causada no Brasil, gerida por uma burocracia que reproduz as condições de ampliação dessas mortes, a imagem das valas comuns foi debatida por Araújo, Medeiros e Mallart na seguinte formulação: “Desse modo, ao mesmo tempo que essas imagens das valas alimentam uma atmosfera e um imaginário de morte, os próprios mortos são invisibilizados. Simultaneamente, o que se tem é a materialidade da morte *versus* a invisibilidade dos mortos” (ARAÚJO, MEDEIROS e MALLART, 2020, p. 7).

É possível afirmar que um efeito similar de materialidade da morte *versus* invisibilidade dos mortos se produziu com a escala da matança nos Crimes de Maio. Essa invisibilidade é produzida pelo Estado, e identificada pelas Mães, como no trecho acima, na forma de um silêncio. Um silêncio estatal que opera uma negação e naturalização das mortes, e que não se confunde com eventuais silêncios observados em certas Mães, que podem representar tanto um silêncio imposto (MORAWSKA, 2018) quanto uma forma de resistência à violência cotidiana (DAS, 2020).

Relatando a experiência a respeito da pesquisa sobre os Crimes de Maio, Javier Amadeo, um dos coordenadores do estudo realizado pelo CAAF-UNIFESP, descreve um *modus operandi* das execuções efetuadas. “Em primeiro lugar, o *toque de recolher*: um elemento comum em diversos casos era o aviso por parte da Polícia Militar de um toque de recolher para a população civil” (AMADEO, 2019, p. 340).

“Em segundo lugar, *a escolha das vítimas*: diversos relatos apontam que policiais militares teriam abordado pessoas com passagem pela polícia ou ‘suspeitos’ de vínculo com o crime, e a grande maioria dessas pessoas abordadas teria sido assassinada horas

depois” (AMADEO, 2019, p. 340)¹². “Em terceiro lugar, *o ataque de encapuzados*: grupos de pessoas encapuzadas, geralmente em carros sem identificação, teriam atacado e matado as vítimas anteriormente abordadas e outras que estivessem juntas” (AMADEO, 2019, p. 340).

Por último, *a chegada da polícia e alteração e destruição das provas*: outro elemento comum nesses ataques era a rápida chegada de viaturas da polícia, em muitos casos sem tempo suficiente para terem sido acionadas, e a retirada dos corpos, a remoção de cápsulas de projéteis e a alteração da cena do crime para dificultar a investigação das mortes (AMADEO, 2019, p. 340-341).

Esses quatro elementos levantados por Amadeo suscitam algumas questões para a reflexão sobre as referidas práticas de extermínio. Tal *modus operandi* evidencia que os assassinatos eram previamente planejados e contavam com a participação não somente daqueles que puxavam o gatilho e dos que dirigiam os veículos, mas dos policiais à serviço que iam logo em seguida aos homicídios para alterar as cenas dos crimes e atrapalhar as investigações.

Outro traço característico é a questão do *toque de recolher*. A polícia não reconhece que ordenou nenhum *toque de recolher* em maio de 2006, mas diversos moradores relatam que ouviram tal ordem (GOMES, ASSUMPÇÃO e SILVA, 2019). Em um primeiro momento, a reação de diversas pessoas foi a de indiferença, haja vista que “os familiares expressam que esse toque não tinha um significado direto em suas vidas, pois não entendiam que seus familiares poderiam estar entre as vidas ameaçadas” (GOMES, ASSUMPÇÃO e SILVA, 2019, p. 365).

No entanto, no momento seguinte, quando além das notícias do *toque de recolher*, se espalharam os rumores acerca das execuções realizadas, a indiferença deu lugar ao medo, medo este que passou a ser suscitado inclusive pela cobertura midiática e pelas autoridades políticas. Arantes (2007), ao analisar o pânico que se formou na cidade de São Paulo, relata que setores da mídia, do Estado e até mesmo renomados intelectuais passaram a reportar a onda de assassinatos (sempre pensados como cometidos pelo PCC,

¹² O que demonstra que a escolha das vítimas não foi tão aleatória, como sugerem alguns autores, mas se baseou em critérios raciais, territoriais e de classe. E estes critérios foram tanto percebidos pelas Mães de Maio, quanto por alguns analistas, como Sanjurjo e Feltran: “as Mães de Maio e outros coletivos de familiares de vítimas da violência policial buscam enfatizar o critério racial (negros), de classe (pobres) e territorial (periferias) da repressão perpetrada” (SANJURJO e FELTRAN, 2015, p. 43).

nunca pelos agentes estatais) como o “nosso 11 de setembro”¹³. Evocava-se a ideia de que “estávamos sendo atacados por inimigos”, e, portanto, era preciso a polícia reagir e retomar a ordem pública. O *toque de recolher*, portanto, dramatiza um estado de pânico e terror provocado *in loco* nas periferias e *ad nauseam* na cobertura midiática.

Como veremos no próximo tópico, diversos traços desse *modus operandi* das execuções são vistos em outras chacinas cometidas por policiais. O estado de terror provocado é encarado como uma ação de um Estado mortal que pratica *terrorismo de Estado* (MÃES DE MAIO, 2011). Este estado de terror se manifesta de múltiplas formas:

Um Terror cotidiano que tem na falta de condições mínimas para uma vida digna, por um lado, e no poder repressivo da polícia e de agentes paramilitares ligados ao estado, por outro, duas faces da mesma moeda da opressão. Uma opressão que se concretiza das mais diversas formas, concentradas ou diluídas, descaradas ou “cordiais”, em especial contra a juventude pobre e negra do país. Práticas que, cada vez mais, têm culminado em torturas cotidianas, encarceramento em massa, e seguidas execuções sumárias (MÃES DE MAIO, 2018, p. 117).

Por fim, como resultado da ação do Estado nos Crimes de Maio e após eles, ao negar um suporte básico aos familiares das vítimas, observa-se entre as Mães uma percepção de que também lhes foi sequestrado *o sentimento de Justiça* das famílias:

São centenas de mães, milhares de familiares e amig@s que tiveram, no intervalo de pouco mais que uma semana, seus entes queridos assassinados covardemente, e até hoje seguem sem qualquer satisfação decente por parte do Estado brasileiro. A imensa maioria dos casos permanece arquivada, sem investigação correta para busca da Verdade dos fatos; sem Julgamentos dos verdadeiros culpados (os agentes do estado e seus outros braços armados); sem qualquer Proteção, Indenização ou Reparação por parte das instituições que tiraram os seus/nossos jovens. Um estado que ainda insiste em sequestrar também o sentimento de Justiça dessas/nossas famílias (MÃES DE MAIO, 2018, p. 118).

Os Crimes de Maio foram, portanto, esse terrível evento que deu origem ao Movimento Mães de Maio como seu efeito colateral, após ter imposto a estas Mães a perda de pessoas que organizavam sentidos a suas vidas, sentidos estes que tiveram que ser rearranjados. Mas os Crimes de Maio, no entanto, não foram um episódio isolado,

¹³ Esta analogia é carregada de sentidos, ensejando múltiplas comparações analíticas. Tomando como paralelo a interpretação de Butler (2019) acerca sucessão do 11 de setembro de 2001 nos Estados Unidos, entendo que em ambos os casos, a ideia de o Estado dar uma “resposta” em função de “ataques inimigos” é verificada. No entanto, diferente de como foi no caso estadunidense, em São Paulo o Estado jamais admitiu que “atacou de volta”, como resposta ao PCC, alegando que houve tão somente situações de confronto que levaram a mortes de “bandidos” que seguiam atacando. Ainda assim, a multiplicidade de sentidos que a analogia carrega reserva significativa importância.

mas se inserem em um longo histórico de genocídio, massacres e chacinas que constituem a *democracia das chacinas*.

A democracia das chacinas

O ano de 1990 representa um marco para a história dos movimentos de Mães contemporâneos no Brasil. Apenas dois anos após a promulgação da “Constituição Cidadã”, que representou um apogeu no processo de redemocratização após 21 anos de ditadura militar no país, ocorre a primeira chacina reconhecida da nova democracia: a Chacina de Acari, no Rio de Janeiro. Freitas assim narrou o acontecimento:

O drama de Acari começou em julho de 1990, com o desaparecimento de onze pessoas, sendo três meninas e oito rapazes. Desses onze, oito eram menores de idade. Os “Onze de Acari”, como ficaram conhecidos, desapareceram realmente em Magé, num sítio pertencente a avó de um dos desaparecidos. Estes são, em sua maioria, pertencentes a favela de Acari, ou de suas proximidades. Aparentemente, o grupo viajou para fugir de policiais que estavam tentando extorquir dinheiro de alguns deles que tinham envolvimento em assaltos e roubos de cargas de caminhão. Bandidos ou não, o fato concreto é que estes jovens foram retirados deste sítio numa noite de julho de 1990 por homens que se diziam policiais e nunca mais foram vistos (FREITAS, 2002, p. 70).

O desaparecimento forçado¹⁴ dos 11 jovens de Acari levou à constituição do primeiro Movimento de Mães de vítimas do período democrático, as Mães de Acari¹⁵. As Mães de Acari, portanto, possuem importância fulcral para os Movimentos de Mães subsequentes, e foram temas de pesquisas em áreas como o jornalismo (NOBRE, 1994), o serviço social (FREITAS, 2002), a sociologia (ARAÚJO, 2007) e a antropologia (VIANNA, 2015).

Desde este momento, diversos Movimentos de Mães emergiram por todo o Brasil. Nos limites deste artigo, destaco mais dois, que possuem relevância singular para o Movimento Mães de Maio. Ainda no Rio de Janeiro, em princípios dos anos 2000:

Os anos de 2003 e 2004 foram um marco importante na crescente mobilização de base social, capitaneada por familiares e amigos de vítimas, contra a

¹⁴ Sobre a categoria de “desaparecido forçado”, cf. Araújo (2014). Categorias semelhantes podem ser vistas no caso brasileiro, como a “desaparecido político” (AZEVEDO, 2019), e no caso argentino, a exemplo de “detenidos-desaparecidos” (SANJURJO, 2018). Para outras questões sobre os desaparecimentos, cf. Ferreira (2015).

¹⁵ Estou ciente de que há Movimentos de Mães no Brasil muito antes das Mães de Acari, como os “Clubes de Mães da Periferia”, bastante atuantes desde a época da ditadura militar no Brasil. Dito isto, em função dos limites neste texto, opto por considerar na análise apenas os Movimentos de Mães de vítimas que emergiram na democracia atual.

violência no país. No dia 16 de abril de 2003, quatro jovens foram mortos em uma operação policial na favela do Borel, no bairro da Tijuca, zona Norte. A polícia justificou as mortes afirmando que os jovens eram integrantes de grupos criminosos, fato desmentido posteriormente. Além disso, os laudos cadavéricos mostraram que os jovens foram executados, e testemunhas disseram que pelo menos um dos jovens tentou dissuadir os policiais da suspeita de que eram bandidos e pediu às autoridades para que pudesse se identificar, porém não foi atendido. A partir desse caso, um grupo de moradores do Borel, apoiado por movimentos sociais, organizou um movimento contra a violência policial conhecido como “Posso me identificar?”, em alusão à última frase dita por uma das vítimas da chacina (SILVA, SANTOS e RAMOS, 2019, p. 22).

A partir da emergência do Movimento “Posso me Identificar?”, em pouco tempo, surge uma nova rede constituída como Movimento de Mães e Familiares no Rio de Janeiro:

Após um ano da chacina, os moradores da Favela do Borel se reuniram com movimentos similares de outras favelas e morros do Rio de Janeiro, além de ONGs de defesa dos Direitos Humanos, como o Centro de Justiça Global, e movimentos sociais, como a Frente de Luta Popular, o Centro de Cultura Proletária e a Central de Movimentos Populares, para realizar uma grande manifestação na Zona Sul do Rio de Janeiro. Essa manifestação marcou o ato de formação da Rede de Comunidades e Movimentos contra a Violência (SILVA, SANTOS e RAMOS, 2019, p. 22-23).

Fundada em 2004, a Rede de Comunidades e Movimentos contra a Violência do Rio de Janeiro se tornou uma referência para as lutas de Movimentos de Mães neste estado e além dele. Sobretudo uma de suas categorias nativas, *Era das Chacinas*, serviu de base inspiradora para o Movimento Mães de Maio¹⁶ formular a sua compreensão sobre o regime político brasileiro contemporâneo.

As Mães de Maio apontam que os Crimes de Maio de 2006 foram “sem dúvida, o maior e mais emblemático Massacre da história brasileira recente, sendo um marco daquilo que os companheiros da Rede Contra Violência chamam de ‘A Era das Chacinas’, iniciada com a Chacina de Acari, em 1990” (MÃES DE MAIO, 2011a, p. 19). As Mães de Maio se inspiram nesta categoria da Rede, e a partir dela expressam sua própria nomeação equivalente para o período pós-1990: *a democracia das chacinas*.

Na Parte 2 do texto *Crimes de Maio e a Democracia das Chacinas*, intitulada *Os Crimes de Maio de 2006*, publicado em 2011, as Mães de Maio avaliam o que foram os Crimes de Maio diante do histórico das chacinas ocorridas no Brasil:

¹⁶ Além das Mães de Acari e da Rede de Comunidades e Movimentos Contra a Violência, que são referências em solo brasileiro para a emergência e formulações das Mães de Maio, as Madres de Plaza de Mayo da Argentina – grupo de Mães que se articula desde 1979, em meio à ditadura militar argentina – são outra clara inspiração para o Movimento Mães de Maio.

Os Crimes de Maio, nesse triste contexto, certamente representam o caso mais emblemático desta Democracia das Chacinas. Juntamente com o significado histórico do Massacre do Carandiru (1992) – o maior massacre carcerário que se tem notícia na história do país, até hoje sem o devido julgamento e respectiva responsabilização; a Chacina da Candelária (1993) – dado o simbolismo e a repercussão planetária de tamanha covardia cometida contra crianças e adolescentes dormindo, já em situação de rua, na frente de uma das principais igrejas em pleno centro do Rio de Janeiro; e o Massacre de Eldorado dos Carajás (1996) – a mais violenta matança no campo desta era democrática no Brasil, matança que também segue impune, mesmo tendo vitimado brutalmente dezenas de trabalhadores rurais sem-terra que lutavam legitimamente pelos seus direitos (MÃES DE MAIO, 2018, p. 106).

As Mães de Maio expressam claramente uma compreensão de que os Crimes de Maio representam o caso mais emblemático da *democracia das chacinas*. Por quê? Porque nestes acontecimentos de maio de 2006

mais de 500 pessoas [foram] assassinadas, e no mínimo 4 desaparecidas, em cerca de 8 dias, apenas em nosso estado, o que representa mais vítimas do que o já terrível número de mort@s e desaparecid@s produzido pela última ditadura civil-militar brasileira nas trincheiras dos resistentes a ela, no país inteiro, ao longo dos cerca de 25 anos que ela perdurou (1964-1988) (MÃES DE MAIO, 2018, p. 106).

Esta comparação realizada pelas Mães enseja um comentário. Quando elas compararam o número de mortos na ditadura com o dos Crimes de Maio não se trata de uma competição, ou de uma eufemização das atrocidades cometidas pelo Estado no regime militar. Ao contrário, trata-se de uma manifestação discursiva que evidencia algo para a escala que ele possui, mas não é assim percebida: o Estado matou mais pessoas em uma semana no período democrático do que eliminou como “inimigos políticos” em seus 21 anos de ditadura.

Trata-se de demonstrar como a máquina de matar do Estado foi tão desenvolvida e aprimorada da ditadura até a democracia atual que enquanto na ditadura morreram e desapareceram 434 pessoas, segundo dados da Comissão Nacional da Verdade (CNV), em 21 anos, na democracia morreram e desapareceram mais de 600 pessoas em uma semana apenas em São Paulo durante os Crimes de Maio¹⁷.

¹⁷ É claro que esses números da CNV se referem às vítimas (mortos e desaparecidos) consideradas “políticas” da ditadura, e, nesta medida, não contemplam os números de homicídios e desaparecimentos praticados pelo Estado contra a população “comum”, fosse ela considerada “trabalhadora” ou “criminosa”. Diante disso, como lembra Azevedo (2019), o Estado brasileiro só reconheceu e adotou medidas de reparação para as tais vítimas consideradas como “políticas” no período da ditadura.

No texto *Crimes de Maio e a Democracia das Chacinas. Parte 1: Mapa da Violência no Brasil*, de 2011, as Mães de Maio assim comentam sobre um relatório à época recém divulgado pela ONU sobre os números dos homicídios cometidos no Brasil:

Pois é, o recém-lançado “Estudo Global sobre Homicídios – 2011”, realizado pelo Departamento de Drogas e Crimes da ONU (UNODC) confirma que, dentre as 207 nações pesquisadas, o país apresenta o maior número absoluto de homicídios anuais: 43.909, em 2009. Isso tudo a despeito do esforço gigantesco, comprovado em vários estados brasileiros nos últimos tempos, de se forjar ou se maquiar as estatísticas de homicídios demarcando-os como “mortes por causas indeterminadas”, como por exemplo acaba de ser noticiado sobre o estado do Rio de Janeiro e também sobre o estado de São Paulo (MÃES DE MAIO, 2018, p. 102).

Em seguida, relacionam os dados divulgados por este relatório da ONU com as denúncias que diversos movimentos sociais realizaram sobre os números de mortes no Brasil durante o período de uma década (de 1998 a 2008):

Esses recentes dados levantados pela ONU, embora quase não noticiados por aqui, confirmam um cenário que já vinha sendo denunciado por muitos coletivos e especialistas nos últimos tempos, e até admitido à boca pequena pelo próprio Governo Federal no início deste ano: *entre 1998 e 2008, mais de 520 mil pessoas foram assassinadas no Brasil! Uma média de cerca de 47.360 homicídios por ano!* (MÃES DE MAIO, 2018, p. 103).

Frente a este cenário, a identificação do período atual pela Rede de Comunidades e Movimentos Contra a Violência do Rio de Janeiro como *Era das Chacinas* é outra vez evocado como modo de associar os números que evidenciam a escala genocida das mortes, com a categorização oferecida pelos Movimentos de Mães:

Conforme já pudemos gritar em tantos outros momentos (como em nosso livro ‘Mães de Maio – do Luto à Luta’ – Nós por nós, São Paulo, 2011), não é por outra razão que noss@s companheir@s da Rede de Comunidades e Movimentos contra a violência do Rio de Janeiro batizaram o período democrático que passamos a viver, depois da promulgação da Constituição Federal de 1988, de ‘A Era das Chacinas’, o nome mais apropriado para a fase atual dessa longa História de Massacres que nos conforma. Afinal, na sequência da tão alardeada ‘abertura democrática’ e a promulgação da dita ‘Constituição Cidadã’, menos de dois anos depois, a Chacina de Acari anunciaria o que nos esperava pela frente... (MÃES DE MAIO, 2018, p. 104)

A confirmação desse processo genocida¹⁸ é apontada a partir da própria continuidade dos massacres e chacinas: “E, de lá para cá, uma sucessão de chacinas e

¹⁸ Ramos (2020) demonstra o processo histórico de surgimento e modificações que a noção de “genocídio” foi submetida. Como ponto de inflexão, o autor cita Abdias do Nascimento (2016), que opera uma reversão das “duas noções centrais previstas no direito internacional [a respeito do genocídio] - aquelas de ato e de intenção. O genocídio negro no Brasil é um processo e a sua intenção não é expressa, mas ‘mascarada’” (RAMOS, 2020, s/p). Flauzina (2006) considera que desde tal obra de Nascimento (2016), que data de 1976, até a campanha “Reaja ou Será Morto, Reaja ou Será Morta”, fundada em Salvador em 2004, há fartos indícios de que “nesse genocídio, obviamente, não faltam ilustrações, apenas enunciados. O esforço, nesse sentido, não está em provar sua existência material, fartamente diagnosticável, mas em superar os

massacres concentrados, de trabalhadores pobres, pretos e periféricos ressurge constantemente, como que traçando nós e borrões na já altíssima, fria e constante curva das estatísticas de homicídios cotidianos no Brasil” (MÃES DE MAIO, 2018, p. 104).

Como exemplo substancial de sua argumentação, as Mães listam um conjunto de massacres e chacinas que ocorreram na democracia brasileira, em diversos territórios, entre os anos de 1990 e 2011 (data de escrita deste texto):

E assim se sucederam à emblemática Chacina de Acari (1990), a de Matupá (1991), o Massacre do Carandiru (1992), da Candelária e Vigário Geral (1993), do Alto da Bondade (1994), de Corumbiara (1995), de Eldorado dos Carajás (1996), de São Gonçalo (1997); de Alhandra e do Maracanã (1998), da Cavalaria e da Vila Prudente (1999), de Jacaref (2000), de Caraguatatuba (2001), do Jd. Presidente Dutra e de Urso Branco (2002), do Amarelinho, Via Show e do Borel (2003), do Caju, da Praça da Sé e de Felisburgo (2004), a Chacina da Baixada Fluminense (2005), os Crimes de Maio (2006), do Complexo do Alemão (2007), do Morro da Providência (2008), de Canabrava (2009), a chacina de Vitória da Conquista e os Crimes de Abril na Baixada Santista (2010), a chacina de Praia Grande (2011)... (MÃES DE MAIO, 2018, p. 104)

Vedovello parte desta lista de chacinas lembrada pelas Mães de Maio, inclui as da Favela Naval (1997), Castelinho (2002), Unai (2004), Jacarezinho (2007) ocorridas até 2011, e outras chacinas que ocorreram de 2011 até 2015:

Chacina do ABC, de Saramandaia, da Aldeia Teles Pires, da Penha, Japeri, Favela da Chatuba, Várzea Paulista, os Crimes de Junho, Julho, Agosto, Setembro, Outubro, Novembro e Dezembro em SP (2012), a Chacina do Jd. Rosana, Vila Funerária, Chacina da Maré (2013), Chacina de Belém do Pará (2014), Chacina do Cabula (2015), Chacina do Pavilhão Nove (2015), Chacina de Manaus (2015), Chacina de Barueri e Osasco (2015) (VEDOVELLO, 2015, p. 137).

Como se vê, a lista apresentada pelas Mães de Maio, e depois complementada por Vedovello, levanta ao menos uma chacina ou massacre por ano, desde 1990 até 2015. Essa lista ainda poderia ser complementada por outros casos no período relatado, como os Crimes em Altamira (1989-1993), Massacre de Haximu (1993), Chacina de Colombo (2003), Chacina de Guaíra (2008) e a Chacina de Pedrinhas em 2010.

Além disso, poderíamos complementar essa lista de chacinas e massacres de 2015 até 2020, trazendo casos como os da Chacina de Costa Barros (2015), Chacina da Grande Messejana (2015), Chacina de Londrina (2016), Massacre de Alcaçuz (2017), Massacre

obstáculos políticos que impedem seu reconhecimento” (FLAUZINA, 2006, p. 121). Em concordância com Flauzina, não esmero aqui tratar a respeito do genocídio da população negra e de sua pertinência analítica, mas me debruço analiticamente sobre a categoria nativa *democracia das chacinas*.

de Manaus (2017), Chacina das Cajazeiras (2018), Chacina de Palmácia (2018) e o Massacre de Altamira (2019).

Esses levantamentos em muito ainda seriam complementados ao considerarmos diversas outras chacinas, massacres e extermínios cometidos por policiais em presídios, despejos urbanos e rurais, em manifestações de rua e em assassinatos de menor número de pessoas por ação policial, como na morte da menina Ágatha Felix no Complexo do Alemão, e nos desaparecimentos forçados do Amarildo na Rocinha e de Davi Fiuza no bairro de São Cristóvão, em Salvador. Isso sem contar as ações de grupos paramilitares e milicianos (que, dentre muitas outras pessoas, assassinaram a vereadora Marielle Franco) e do exército (como no episódio dos 80 tiros de fuzil disparados contra o carro de Evaldo dos Santos Rosa).

As chacinas são, deste modo, uma experiência comum nas periferias do Brasil há décadas. Mas o que caracteriza uma chacina? Diferente do que alguns poderiam supor, “chacina” não é uma categoria jurídica:

apesar de comum, chacina não é um conceito jurídico. A morte de diversas pessoas em uma ação planejada aparece no inquérito policial ou no processo judicial como “homicídios múltiplos”. Nesse sentido, a palavra chacina é o que os antropólogos denominam como uma categoria nativa (ou êmica), ou seja, ela opera no mundo prático e seu significado tem um valor histórico para determinadas sociedades ou grupos sociais (SILVA, SANTOS e RAMOS, 2019, p. 12).

Mais do que nos determos sobre a origem deste termo¹⁹, considero ser indispensável, no presente artigo, pensar sobre os procedimentos e significados das chacinas. Desta feita, compartilho da compreensão das chacinas como um ritual dramático de fins preestabelecidos:

partimos da ideia de que as chacinas são uma expressão radical da violência letal como recurso político de controle social, ou seja, os assassinatos múltiplos são comumente utilizados como uma demonstração pública de poder, utilizado tanto por organizações criminosas como por agentes públicos, principalmente

¹⁹ A respeito disso, cito em caráter anedótico: “O jornal americano *Washington Post* descreveu a palavra “chacina” como a mais assustadora do português brasileiro. Em uma reportagem específica sobre a peculiaridade da palavra e do cenário de violência vivenciado no país, o jornalista Shannon Sims pontuou: ‘A palavra chacina vem do abate de porcos em matadouros, e significa literalmente massacre ou abate. Mas pergunte a qualquer brasileiro, e eles vão dizer que há um outro significado, mais perturbador [...] Ao longo da história moderna do Brasil, a palavra chacina veio a se referir ao massacre de pessoas após a morte de um policial. A implicação é clara: chacina são assassinatos em represália pela polícia em uma escala assustadora’” (SILVA, SANTOS e RAMOS, 2019, p. 13). Em resposta a esta inferência, Silva, Santos e Ramos comentam que a matéria do jornal é interessante por questionar o sentido etimológico da palavra no contexto brasileiro, mas colocam que “não podemos restringir a ocorrência de chacinas aos atos de retaliação protagonizados pelas forças policiais, embora esse tipo de situação seja uma das principais facetas desse fenômeno em alguns estados” (SILVA, SANTOS e RAMOS, 2019, p. 13).

em contexto de instabilidade institucional ou de disputa por territórios e mercados (SILVA, SANTOS e RAMOS, 2019, p. 5).

Quanto ao procedimento comum em chacinas e às suas mensagens, conjugando ritualização e visibilidade, Silva, Santos e Ramos afirmam:

O primeiro ponto que sobressai é de que o fenômeno da chacina combina de forma tensa ritualização e visibilidade. Na maior parte das vezes, a chacina é um ritual de execução de pessoas tomadas como inimigas ou indesejáveis, realizado por assassinos mais ou menos anônimos. Nesse sentido, as chacinas podem ser interpretadas como mensagens públicas, com intuito de criar medo e temor a um público mais ampliado, e uma demonstração de poder e autoridade conquistado e/ou garantido por meio da violência letal. Na maior parte dos casos, as chacinas são ritualizadas, atos repetidos em diferentes casos, vestígios são estrategicamente deixados na cena do crime e a identidade dos assassinos ou dos mandantes circulam publicamente na forma de rumores (SILVA, SANTOS e RAMOS, 2019, p. 13).

Chacinas, assim, são tomadas aqui como momentos dramáticos de ritualização da morte de diversas pessoas, como forma de eliminação de inimigos ou indesejáveis, realizar vinganças, conquistar mercados ou territórios, e transmitir mensagens públicas que se expressam no medo, no pânico e no terror, mobilizando a violência mortal como demonstração de poder. Estes acontecimentos, por sua vez, geram rumores, que também produzem uma série de efeitos.

O rumor pode ser entendido como consequência a um acontecimento fora da rotina, como algo reformulado em sucessivos atos comunicativos, que pode se referir a eventos recentes ou antigos, derivados de situações problemáticas e ambíguas, cuja ação do Estado pode contribuir nessa imprecisão, gerando uma narrativa de baixo grau de formalização e em que os canais de comunicação não se encontram operando a contento (DAS, 2020; MENEZES, GUTTERES, MAGALHÃES e BARROS, 2020).

Rumores, assim sendo, constituem a “espetacularização da morte” (SILVA, SANTOS e RAMOS, 2019) que são as chacinas. Dito isto, devo colocar também que alguns “assassinatos em massa” não são referidos como chacinas, como é o caso de massacres, e mesmo dos Crimes de Maio. Em minha experiência de contato com as Mães de Maio, não recorro tê-las ouvido se referirem aos Crimes de Maio como uma chacina. Talvez pudéssemos dizer que nos Crimes de Maio de 2006 ocorreram chacinas em série no intervalo de 8 dias, entendendo que as chacinas são múltiplos assassinatos realizados na mesma hora e local²⁰.

²⁰ Dias (2015) utiliza a expressão “ciclo de execuções” para se referir aos assassinatos cometidos em 2012 em São Paulo.

Considerando que vimos alguns questões mínimas – levantadas pelas Mães de Maio e por uma literatura teórica colocada em diálogo – que permitem saber que fenômeno é este aqui reportado, quando trato de chacinas neste artigo, observemos certos elementos a respeito do debate das Mães de Maio sobre a *democracia*.

Na *Carta Final do I Encontro Internacional das Mães de Vítimas da Violência do Estado*, ocorrido entre 11 e 13 de maio de 2006, as Mães de Maio, entre outros movimentos sociais, afirmam:

Atualmente, no Brasil, são assassinadas mais de 60.000 PESSOAS – DE CARNE, OSSO E MUITAS HISTÓRIAS – POR ANO, sendo a enorme maioria de jovens negros moradores das periferias; Atualmente, nesse território que eles chamam de Brasil, nós ostentamos o índice absurdo de MAIS DE 700.000 ADULTOS ENCARCERADOS EM VERDADEIRAS CELAS MEDIEVAIS, na sua maioria jovens negros primários, sem contar DEZENAS DE MILHARES DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES PAGANDO SOFRIMENTO BRUTAL EM MEDIDAS NADA SOCIOEDUCATIVAS e outros tantos aprisionados em instituições totais de “Saúde mental”; Atualmente, ainda nessa infame mercadoria-Brasil, nós enfrentamos UM SEM-NÚMERO DE ABORDAGENS VIOLENTAS, TORTURAS COTIDIANAS E UMA CRESCENTE CRIMINALIZAÇÃO DE TODO O NOSSO POVO E DE NOSSOS MOVIMENTOS SOCIAIS. Aqui de dentro dessa DEMOCRACIA MILITAR, essa verdadeira DEMOCRADURA (MÃES DE MAIO, 2018, p. 10).

No trecho acima as Mães levantam uma série de críticas: ao genocídio brasileiro na escala dos milhares de mortos anuais, ao hiperencarceramento dos jovens negros e de crianças e adolescentes em “medidas nada socioeducativas”, ao aprisionamento de pessoas em “instituições totais” de “Saúde mental” (ou seja, de manicômios, unidades terapêuticas, hospitais psiquiátricos etc., consideradas como movidas pelo lucro), ao caráter mercadológico reinante no Brasil, às violações cotidianas e à criminalização do povo negro e dos movimentos sociais, e à democracia brasileira que em muito se aproxima da ditadura para essas populações. Focarei neste último ponto.

É interessante notar que, se por um lado, as Mães de Maio colocam o período de redemocratização como marco inicial da *democracia das chacinas*, por outro lado, elas também afirmam que há uma continuidade entre democracia e ditadura no Brasil no que se refere à relação do Estado com as classes e grupos exploradores e oprimidos. Observemos mais de perto esta questão.

Em matéria intitulada “A ditadura continua nas periferias”, realizada pelo jornalista Thiago Borges, Debora declara sobre ditadura: “a ditadura não acabou. Ela está muito presente nas nossas periferias e tem um alvo certo: o negro, pobre e periférico,

que não tem acesso à Justiça, que não funciona pra nós” (BORGES, 2014, s/p). Na sequência, coloca: “vamos parar de falar que acabou pois não acabou, senão a gente não estaria aqui. Se acabou, foi para a burguesia. Aliás, a escravidão também nunca acabou. A senzala de hoje é a periferia” (BORGES, 2014, s/p). E indaga: “O que mudou [desde o fim da ditadura]? Nada. Não tem perícia [nos crimes cometidos], não tem investigação” (BORGES, 2014, s/p). Por fim, expõe assertiva: “E quando a gente fala da desmilitarização, falamos não só da polícia, mas da política, da sociedade e do judiciário. Pois a canetada é uma arma que não sai bala, mas é a que mais mata” (BORGES, 2014, s/p).

Debora, cofundadora e coordenadora das Mães de Maio, está aqui evocando um imaginário comum acerca da ditadura e da democracia, para então operar um rearranjo dessa lógica. A ideia corrente (sobretudo na mídia, na academia e nos círculos progressistas da sociedade) de um Estado ditatorial é de um Estado que, legal ou ilegalmente, mata, tortura, sequestra e desaparece com cidadãos considerados inimigos internos, interfere no “bom funcionamento” das instituições públicas e estabelece seus governantes à revelia de eleições por parte da população.

Já um Estado democrático pressupõe ter eleições livres, instituições funcionando autonomamente, e garantia de direitos e liberdades individuais e coletivos para a população. Neste sentido, enquanto é pressuposto que um Estado ditatorial mate, torture, sequestre e desapareça cidadãos considerados inimigos internos, para um Estado democrático é considerado pressuposto que ele ofereça segurança, liberdade de expressão, direitos políticos, saúde, demonstre abertura em relação às demandas da população e seja transparente em relação ao tratamento oferecido aos seus cidadãos.

Diante da inexistência dessa conduta pressuposta do Estado democrático, alguns diriam que a democracia se encontra em risco. Esta concepção se baseia em uma noção de que o Estado democrático é avaliado em um sentido quantitativo: ele é mais ou menos democrático, de acordo com determinadas conjunções, sendo que quanto mais corresponda à expectativa comum de um Estado democrático mais próximo estará de uma “democracia ideal” e mais distante estará do Estado ditatorial, e quanto menos corresponda a tal expectativa mais distante estará da “democracia ideal” e mais próximo estará do Estado ditatorial. É neste quadro que surgem as avaliações da “democracia em risco”.

O Movimento Mães de Maio parece nos remeter a uma forma de olhar distante desta concepção ora apresentada. Para ele, o Estado democrático não é tanto avaliado em um sentido quantitativo, como o é em um sentido qualitativo. Ou seja, não se trata do “quão democrático” é o Estado democrático (ou quão próximo do “ideal democrático”, em um extremo, ou da ditadura, em outro extremo, ele está), mas sim de *qual* democracia se trata.

Deste modo, o Estado democrático que não corresponde à expectativa comum sobre a democracia não deixa de ser democrático por isto, mas estabelece uma democracia definida por outra qualidade constituinte (que não a da “democracia ideal”): uma democracia anti-ideal, uma democracia da escassez de direitos, uma democracia mortal. Esta democracia, certamente, reserva muitos dos traços associados a um Estado ditatorial, e não à toa, afinal, é a própria manutenção de elementos característicos destas formas estatais autoritárias que fundamenta a existência e a atuação desse Estado democrático.

Um tal Estado democrático não é visto próximo a um Estado ditatorial por um olhar quantitativo, em que sua democracia esteja na berlinda, mas ao contrário, é a própria preservação dos elementos autoritários que constituem tal democracia e a perpetuam. Esta democracia, portanto, é um *continuum* autoritário, é a democracia que perdura uma ditadura que nunca deixou de existir em determinados territórios, sem com isto deixar de ser uma democracia, é a *democracia das chacinas* enunciada pelas Mães de Maio. Por isto, tomo tal categoria nativa não apenas como “objeto” de análise, mas como uma categoria analítica que expressa um modo de observar a realidade social e política identificada pelas Mães de Maio.

Loïc Wacquant certa vez disse que o neoliberalismo produziu um Estado-centauro

que exhibe rostos opostos nos dois extremos da estrutura de classes: ele é edificante e ‘libertador’ no topo, onde atua para alavancar os recursos e expandir as opções de vida dos detentores de capital econômico e cultural; mas é penalizador e restritivo na base, quando se trata de administrar as populações desestabilizadas pelo aprofundamento da desigualdade e pela difusão da insegurança do trabalho e da inquietação étnica (WACQUANT, 2012, p. 512).

Seguindo a leitura efetuada por Wacquant, digo que a *democracia das chacinas* enunciada pelas Mães de Maio é como uma “democracia-centauro”: humana para os de cima, bestial para os de baixo na estrutura de classes da sociedade. Uma democracia que reduz os homicídios contra pessoas de classes privilegiadas e não negros em 12,9%, e aumenta o de pobres e negros 11,5% no Brasil, segundo os dados do *Atlas da Violência*

2020 publicado pelo Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (CERQUEIRA e BUENO, 2020)²¹. Deste modo, utilizo o conceito de “democracia-centauro” em diálogo com a categoria nativa de *democracia das chacinas*, tomando aquela como “uma categoria analítica que visa recobrir, sem pretensão de substituir, o campo semântico de categorias nativas” (MARQUES, COMERFORD e CHAVES, 2007, p. 35)²².

No texto de 2012, *Desmilitarização das polícias no Brasil*, ao citarem os dados do Mapa da Violência daquele ano, as Mães de Maio asseveram:

ao longo dos últimos 30 anos, mais de 1 Milhão de pessoas foram assassinadas no país. Neste período histórico ironicamente concomitante à redemocratização brasileira, houve um aumento de 127% no número de homicídios anuais no território nacional – dos quais a imensa maioria das vítimas é composta por jovens pobres e negros, conforme demonstram as diversas estatísticas correlacionadas no estudo. Verdadeiros números de guerra (MÃES DE MAIO, 2018, p. 127).

A linguagem da guerra é aqui acionada pelas Mães de Maio, e em tantas outras ocasiões ela é exposta no discurso de representantes do Estado. Contudo, tal linguagem da guerra é apropriada de diferentes formas por Mães e pelo Estado. As Mães veem a guerra a partir da *luta*, entendida como luta política, sem, com isto, reduzir outras dimensões que a polissemia da palavra *luta*, enquanto categoria nativa, permite (COMERFORD, 1999). É neste sentido que falamos de *Mães guerreiras* ou de *exército de filhos*²³.

Como parte deste processo, e como bem notaram Vianna e Farias, em alguns Movimentos de Mães há uma “fabricação discursiva” do Estado “como polo antagônico às ‘mães’” (VIANNA e FARIAS, 2011, p. 92). É neste sentido que no presente artigo tomo as posições das Mães de Maio diante do Estado.

Tal antagonismo alimenta-se de duas representações interconectadas que se expressam, em diferentes momentos, sob a forma de acusações: a primeira delas de ser o Estado o responsável direto pela morte em si dos seus filhos e familiares; a outra, de reforçar a ilegalidade e a injustiça que envolveriam essas

²¹ As mortes, neste caso, representam apenas a dimensão mais letal das políticas produzidas pela face bestial dessa democracia-centauro, e suas consequências são ainda mais gerais, conforme discutirei, em interlocução com Mbembe e Lima, mais à frente.

²² Assim, estou de acordo com Goldman quando ele afirma, a respeito dos desafios de se elaborar “uma teoria etnográfica da democracia”: “Trata-se aqui, assim, de uma tentativa de elaboração de uma grade de inteligibilidade que permita uma melhor compreensão de nosso próprio sistema político. Para isso, recorre-se certamente a acontecimentos muito concretos, mas também a teorias nativas muito perspicazes e a formulações mais abstratas quando estas se mostram úteis” (GOLDMAN, 2006, p. 29).

²³ A expressão *Filhos de Maio* é utilizada por algumas Mães de Maio para se referir tanto aos seus filhos mortos nos Crimes de Maio de 2006, quanto para se referir aos militantes e apoiadores das Mães de Maio. No primeiro caso, temos a acionamento do parentesco consanguíneo, no segundo caso, do parentesco além da consanguinidade. O *exército de filhos* se refere a ambos os casos, aos mortos e aos vivos.

mesmas mortes, ao não condenar os culpados e ao não se esforçar para apurar as condições em que a violência fatal foi exercida (VIANNA e FARIAS, 2011, p. 92).

Já o Estado se apropria da linguagem da guerra como forma de legitimação do extermínio que promove contra grupos sociais associados a determinados territórios de sua população.

Representar o conflito social nas grandes cidades como uma guerra implica acionar um repertório simbólico em que lados/grupos em confronto são inimigos e o extermínio, no limite, é uma das estratégias para a vitória, pois com facilidade é admitido que situações excepcionais – de guerra – exigem medidas também excepcionais e estranhas à normalidade institucional e democrática. Nestes termos, o dispositivo discursivo que constituiu o principal operador da demanda por ordem pública foi a construção de duas imagens polares a partir da metáfora da guerra: de um lado, os cidadãos – identificados como trabalhadores, eleitores e contribuintes e, nesta qualidade, pessoas de bem, honradas, para quem a segurança é condição primordial para viver, produzir, consumir; e de outro, os inimigos representados na/ pela *favela* – categoria que não distingue moradores e criminosos (LEITE, 2012, p. 379).

Este, aliás, é outro elemento que atravessa ditadura e democracia: a política como guerra e a guerra como política. Como certa vez afirmou Foucault, “a política é a guerra continuada por outros meios” (FOUCAULT, 2010, p. 15). Esta guerra, no entanto, só é admitida pelo Estado na insinuada “guerra às drogas”. Maria Lúcia Karam advertira, precisamente, que não se faz guerra contra substâncias, mas contra pessoas (KARAM, 2016).

A guerra promovida pelo Estado contra essa população “matável” (FARIAS, 2007), baseada em “concepções normativas do humano que suspendem a validade da vida de sujeitos e grupos, produzindo uma multidão de ‘vidas sem valor’” (SANJURJO e FELTRAN, 2015, p. 40), se assemelha ao cenário descrito por Mbembe acerca dos massacres contra os colonizados:

No mesmo contexto, as colônias são semelhantes às fronteiras. Elas são habitadas por “selvagens”. As colônias não são organizadas de forma estatal e não criaram um mundo humano. Seus exércitos não formam uma entidade distinta, e suas guerras não são guerras entre exércitos regulares. Não implicam a mobilização de sujeitos soberanos (cidadãos) que se respeitam mutuamente, mesmo que inimigos. Não estabelecem distinção entre combatentes e não combatentes ou, novamente, “inimigo” e “criminoso”. [...] Em suma, as colônias são zonas em que guerra e desordem, figuras internas e externas da política, ficam lado a lado ou se alternam. Como tal, as colônias são o local por excelência em que os controles e as garantias de ordem judicial podem ser suspensos – a zona em que a violência do estado de exceção supostamente opera a serviço da “civilização” (MBEMBE, 2017, p. 35).

As políticas de morte²⁴ (MBEMBE, 2018) do Estado produziram tais populações “matáveis”, e esta realidade atravessa a história brasileira, desde a colonização, o império, república, ditaduras e democracias:

a ordem democrática, a ordem da plantação e a ordem colonial mantiveram, durante muito tempo relações geminadas. Estas relações estão longe de ter sido acidentais. Democracia, plantação e império colonial fazem objetivamente parte de uma mesma matriz histórica. Este fato originário e estruturante é central a qualquer compreensão histórica da violência da ordem mundial contemporânea (MBEMBE, 2017, p. 43).

Assim, a *democracia das chacinas* brasileira reserva aos “matáveis” não apenas a sua condição de matável, mas também a de não enlutável, de não reconhecimento público de um luto desigualmente distribuído (BUTLER, 2019). Uma democracia herdeira do colonialismo e da ditadura militar, estruturada sobre muitas das bases sociais legadas por estes regimes e que opera em um *continuum* de suas políticas mortais em determinados territórios.

Considerações finais

O presente artigo se debruçou sobre o nascimento de Mães após a morte de seus filhos. Mães nascidas coletivamente, politizando mortes legadas à naturalização, tornando públicas perdas, dores e sofrimentos despertadas na intimidade. As Mães de Maio nasceram de si mesmas e de seus filhos, dos vivos e dos mortos. E nasceram também de

caminhos que ora se abrem, ora se fecham: um caminho aberto num presente que age pode levar um filho à morte e encerrá-lo no passado; e o passado, por meio da dor e da memória, se impõe ao presente abrindo um novo caminho para que o filho retorne na forma de visões e lembranças (MORAWSKA, 2018, p. 368).

Um desses caminhos – que acometeu a todas as Mães e seus filhos, levando-os à morte e a um passado que sempre volta, por meio da dor e da memória, ao presente, por meio de visões e lembranças como a narrada por Debora – foram os Crimes de Maio de 2006.

²⁴ Em que pese o termo “necropolítica” ser recente, cunhado pelo filósofo Achille Mbembe em diálogo com as noções de “biopoder” e “biopolítica” de Michel Foucault, a ideia de “política de morte” (que é o sentido do termo “necropolítica”) antecede em muito a formulação de Mbembe e mesmo de Foucault. Ainda no século 19, Marx, por exemplo, afirmara acerca da dinâmica de acumulação do capitalismo (que poderíamos chamar de uma “economia política da morte”): “O capital, porém, não vive só do trabalho. Senhor ao mesmo tempo elegante e bárbaro, arrasta consigo para a cova os cadáveres dos seus escravos, numa verdadeira hecatombe de operários que naufragam nas crises” (MARX, 1987, p. 68).

De um evento que inicialmente não se tinha consciência de sua extensão, as Mães, já unidas e mobilizadas, passaram a compreender cada vez mais a dimensão desses Crimes, nomeando-os como tal, e a partir de suas experiências, passaram a desenvolver uma leitura própria, inspirada por tantos outros Movimentos de Mães, a respeito da configuração política e social do Brasil.

A esta configuração, deram o nome de *democracia das chacinas*, uma potente categoria nativa que choca a certos ouvintes, mas que carrega uma compreensão analítica de extrema elaboração e que, expressando o ponto de vista dessas Mães, permite esclarecer uma realidade comum a muitos além delas.

Considero poder afirmar que Mães de Maio evidenciam, assim, que

nos contextos brasileiros, o poder necropolítico se faz visível no sistema carcerário, na população em situação de rua, nos *apartheids* urbanos nas grandes e pequenas cidades brasileiras, em dados relevantes, no genocídio da população negra que em sua maioria é jovem e masculina, na eclosão dos grupos de justiceiros, nos hospitais psiquiátricos, nas filas das defensorias públicas, nas urgências e emergências hospitalares, entre tantos outros lugares (LIMA, 2018, p. 28).

Estas “vítimas invisíveis da democracia”, como comenta Debora, advertem, inclusive, determinados movimentos sociais e intelectuais progressistas que falam frequentemente em termos de “ameaça à democracia”, enquanto as Mães de Maio seguem manifestando acerca da “ameaça da democracia” às vidas de seus filhos, de suas vidas e comunidades.

Referências

ADORNO, Sergio e SALLA, Fernando. Criminalidade Organizada nas prisões e os ataques do PCC. **Estudos Avançados**, São Paulo, v. 21, n. 61, set./dez. 2007.

ADORNO, Sérgio; DIAS, Camila. Cronologia dos ataques de 2006 e a nova configuração das prisões. **Rev. Bras. Segur. Pública**, São Paulo, v. 10, n. 2, ago./set. 2016.

AMADEO, Javier; GOMES, Aline Lúcia; SILVA, Debora *et al.* A violência de Estado e a busca pelo acesso à Justiça. **Sur - Revista Internacional de Direitos Humanos**, São Paulo, v. 15, n. 27, 2018.

AMADEO, Javier. Violência de Estado no Brasil Pós-autoritário: Uma Análise dos Crimes de Maio de 2006. In: AMADEO, Javier (org.). **Violência de Estado na América**

Latina: Direitos Humanos, Justiça de Transição e Antropologia Forense. São Paulo: Editora UNIFESP, 2019.

ARANTES, Paulo Eduardo. Duas vezes pânico na cidade. *In:* ARANTES, Paulo Eduardo. **Extinção**. São Paulo: Boitempo, 2007.

ARAÚJO, Fábio Alves. **Do luto à luta:** a experiência das Mães de Acari. Dissertação (Mestrado em Sociologia) – Instituto de Filosofia e Ciências Sociais, Universidade Federal do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2007.

ARAÚJO, Fábio Alves. **Das “técnicas” de fazer desaparecer corpos:** desaparecimentos, violência, sofrimento e política. Rio de Janeiro: Lamparina Editora, 2014.

ARAÚJO, Fábio; MEDEIROS, Flavia; MALLART, Fábio. As valas comuns: Imagens e políticas da morte. **DILEMAS: Revista de Estudos de Conflito e Controle Social**, Rio de Janeiro, Reflexões na Pandemia, 2020.

AZEVEDO, Desirée de Lemos. Os nossos mortos e desaparecidos: reflexões sobre a construção da noção de desaparecimento político no Brasil. *In:* AMADEO, Javier (org.). **Violência de Estado na América Latina:** Direitos Humanos, Justiça de Transição e Antropologia Forense. São Paulo: Editora Unifesp, 2019.

BADINTER, Elisabeth. **Um amor conquistado:** o mito do amor materno. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1985.

BELO, Mariana. **Estudo feito por PM baiano identifica grupos criminosos por tatuagens.** Salvador: G1.Globo, 30 jan. 2015. Disponível em: <http://g1.globo.com/bahia/noticia/2015/01/estudo-feito-por-pm-baiano-identifica-grupos-criminosos-por-tatuagens.html>. Acesso em: 8 set. 2020.

BICUDO, Hélio. **Meu depoimento sobre o Esquadrão da Morte.** São Paulo: Martins Fontes, 2002.

BIRMAN, Patricia; LEITE, Márcia (org.). **Um mural para a dor:** movimentos cívico religiosos por justiça e paz. Brasília: Pronex/CNPq, Porto Alegre: Ed. UFRGS, 2004.

BORGES, Thiago. **A ditadura continua nas periferias.** [S. l.]: Periferia em Movimento, 06 mai. 2014. Disponível em: <http://periferiaemmovimento.com.br/ditadura-continua-nas-periferias>. Acesso em: 05 ago. 2019.

BUTLER, Judith. **Vida precária**: os poderes do luto e da violência. Belo Horizonte: Autêntica Editora, 2019.

CAAF-UNIFESP. **Violência de Estado no Brasil**: uma análise dos *Crimes de Maio* de 2006 na perspectiva da antropologia forense e da justiça de transição - Relatório Final. São Paulo: UNIFESP 2019.

CAMPBELL, Bruce B. Death Squads: Definition, Problems, and Historical Context. *In*: CAMPBELL, Bruce B.; BRENNER, Arthur D. (org.). **Death Squads in Global Perspective**: Murder with Deniability. Londres: Palgrave Macmillan, 2000.

CAMPBELL, Bruce B.; BRENNER, Arthur D. (org.). **Death Squads in Global Perspective**: Murder with Deniability. Londres: Palgrave Macmillan, 2000.

CANO, Ignacio; ALVADIA, Alberto (coord.). **Análise dos Impactos dos Ataques do PCC em São Paulo em Maio de 2006**. Rio de Janeiro: LAV-UERJ; São Paulo: CONECTAS, 2008.

CERQUEIRA, Daniel; BUENO, Samira (coord.). **Atlas da Violência 2020**. Rio de Janeiro: IPEA, 2020.

CHO, Grace M. **Haunting the Korean diaspora**: shame, secrecy, and the forgotten war. Minneapolis: University of Minnesota Press, 2008.

COMERFORD, John. **Fazendo a luta**. Rio de Janeiro, Relume-Dumará, 1999.

DAS, Veena. **Vida e palavras**: a violência e sua descida ao ordinário. São Paulo: Editora Unifesp, 2020.

DIAS, Camila *et al.* A prática de execuções na região metropolitana de São Paulo na crise de 2012: um estudo de caso. **Rev. Bras. Segur. Pública**, São Paulo, v. 9, n. 2, ago./set. 2015.

ENG, David; KAZANJIAN, David (org.). **Loss**: The Politics of Mourning. Berkeley: University of California Press, 2003.

FARIA, Aline; LERNER, Kátia. “A maior das dores”: O luto de mães no espaço público. **Lumina**, Juiz de Fora, v. 12, n. 2, 30 ago. 2018.

FARIAS, Juliana. Quando a exceção vira regra: os favelados como população “matável” e sua luta por sobrevivência. **Teoria & Sociedade**, Belo Horizonte, n. 15.2, jul./dez. 2007.

FERNANDES, Francilene. **Barbárie e Direitos Humanos**: as execuções sumárias e desaparecimentos forçados de maio (2006) em São Paulo. 2011. Dissertação (Mestrado em Serviço Social) – Faculdade de Serviço Social, Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, São Paulo, 2011.

FERREIRA, Letícia. **Pessoas desaparecidas**: uma etnografia para muitas ausências. Rio de Janeiro: Editora UFRJ, 2015.

FLAUZINA, Ana Luiza Pinheiro. **Corpo negro caído no chão**: o sistema penal e o projeto genocida do Estado brasileiro. 2006. Dissertação (Mestrado em Direito) - Faculdade de Direito, Universidade de Brasília, Brasília, 2006.

FOUCAULT, Michel. **Em defesa da sociedade**: curso no Collège de France (1975-1976). São Paulo: Editora WMF Martins Fontes, 2010.

FREITAS, Rita de C. S. Família e violência: reflexões sobre as Mães de Acari. **Psicologia USP**, São Paulo, v. 13, n. 2, 2002.

GÓES, Luciano. **A tradução de Lombroso na obra de Nina Rodrigues**: O racismo como base estruturante da criminologia brasileira. Rio de Janeiro: Revan, 2016.

GOLDMAN, Marcio. Introdução - Antropologia da Política e Teoria Etnográfica da Democracia. *In*: GOLDMAN, Marcio. **Como funciona a democracia**: uma teoria etnográfica da política. Rio de Janeiro: 7Letras, 2006.

GOMES, Aline Lúcia de Rocco; ASSUMPCÃO, Raiane P. S.; SILVA, Valéria Aparecida de Oliveira. A Reconstrução da História dos *Crimes de Maio* de 2006 a partir da Experiência Narrada pelos Familiares das Vítimas. *In*: AMADEO, Javier (org.). **Violência de Estado na América Latina**: Direitos Humanos, Justiça de Transição e Antropologia Forense. São Paulo: Editora Unifesp, 2019.

GONÇALVES, Renata. De antigas e novas loucas: Madres e Mães de Maio contra a violência de Estado. **Lutas Sociais**, São Paulo, n. 29, 2012.

JELIN, Elizabeth. **Los trabajos de la memoria**. Madri: Siglo XXI de España Editores, 2001.

JORNALISMO, Ponte; CARAMANTE, André (org.). **Mães em Luta** – Dez anos dos crimes de maio de 2006. São Paulo: Ponte Jornalismo, 2016.

JOZINO, Josmar. **Ex-policial preso por sequestrar enteado de líder do PCC tem medo de ser morto**. São Paulo: Ponte Jornalismo, 08 mai. 2020. Disponível em: <https://ponte.org/ex-policial-presos-por-sequestrar-enteado-de-lider-do-pcc-tem-medo-de-ser-morto>. Acesso em: 12 mai. 2020.

JUSTIÇA GLOBAL e IHRC. **São Paulo sob achaque: corrupção, crime organizado e violência institucional em maio de 2006**. Rio de Janeiro, 2011.

KARAM, Maria Lúcia. **Por que precisamos dar fim à guerra às drogas**. São Paulo: Justificando, 7 abr. 2016. Disponível em: <http://www.justificando.com/2016/04/07/por-que-precisamos-dar-fim-a-guerra-as-drogas>. Acesso em 22 jul. 2020.

LACERDA, Paula. O sofrer, o narrar, o agir: dimensões da mobilização social de familiares de vítimas. **Horizontes Antropológicos**, Porto Alegre, ano 20, n. 42, jul./dez. 2014.

LEITE, Márcia Pereira. Da “metáfora da guerra” ao projeto de “pacificação”: favelas e políticas de segurança pública no Rio de Janeiro. **Rev. Bras. Segur. Pública**, São Paulo, v. 6, 2012.

LIMA, Fátima. Bio-necropolítica: diálogos entre Michel Foucault e Achille Mbembe. **Arquivos Brasileiros de Psicologia**, Rio de Janeiro, v. 70, n. spe, 2018.

MÃES DE MAIO. **Do luto à luta: Mães de Maio**. São Paulo: Nós por nós, 2011a.

MÃES DE MAIO. **Crimes de Maio e a Democracia das Chacinas** – Parte 2: estado de extermínio. [S. l.]: Passa Palavra, 11 mai. 2011b. Disponível em: <https://passapalavra.info/2011/11/48422>. Acesso em: 10 jul. 2019.

MÃES DE MAIO. **Salve Mães de Maio**. São Paulo: Nós por nós, 2018.

MÃES DE MAIO. **Memorial dos nossos filhos vivos: Mães de Maio**. São Paulo: Nós por nós, 2019.

MALLART, Fábio. *Salve Geral: áreas urbanas, instituições prisionais e unidades de internação da Fundação CASA em comunicação*. **R@U: Revista de Antropologia da UFSCar**, São Carlos, v. 3, 2011.

MARQUES, Ana Cláudia; COMERFORD, John; CHAVES, Christine. Traições, intrigas, fofocas, vinganças: notas para uma abordagem etnográfica do conflito. *In:*

- MARQUES, Ana Claudia (org.). **Conflitos, política e relações pessoais**. Fortaleza: UFC/Funcap/CNPq-Pronex; Campinas: Pontes Editores, 2007.
- MARX, Karl. **Trabalho assalariado e capital**. São Paulo: Global, 1987.
- MASON, T. D.; DALE A. K. The Political Economy of Death Squads: Toward a Theory of the Impact of State-Sanctioned Terror. **International Studies Quarterly**, Oxford, (33)1, 1989.
- MBEMBE, Achille. **Políticas da inimizade**. Lisboa: Antígona, 2017.
- MBEMBE, Achille. **Necropolítica**: biopoder, soberania, estado de exceção, política da morte. São Paulo: N-1 Edições, 2018.
- MENEGHETTI, Francis Kanashiro. Origem e Fundamentos dos Esquadrões da Morte no Brasil. In: **XXXV Encontro da ANPAD**, Rio de Janeiro, 2011.
- MENEZES, Palloma; GUTTERES, Anelise dos Santos; MAGALHÃES, Alexandre; BARROS, Rachel. Apresentação ao Dossiê Sociologia e Antropologia dos Rumores. **Sociabilidades Urbanas**, João Pessoa, v. 4, n. 12, nov. 2020.
- MORAWSKA, Catarina. Luto e Memória das Mães da Saudade de Peixinhos. In: MARQUES, Ana Claudia e LEAL, Natacha Simei (org.). **Alquimias do Parentesco**: casas, gentes, papéis, territórios. Rio de Janeiro: Gramma/Terceiro Nome, 2018.
- NÃO SAIA HOJE. Direção: Susanna Lira. [S. l.]: Modo Operante Produções, 2016. 1 DVD (53 min).
- NASCIMENTO, Abdias do. **O genocídio do negro brasileiro**: processo de um racismo mascarado. São Paulo: Perspectivas, 2016.
- NETO, David Maciel de Mello. ‘Esquadrão da morte’: Uma outra categoria da acumulação social da violência no Rio de Janeiro. **DILEMAS: Revista de Estudos de Conflito e Controle Social**, Rio de Janeiro, v. 10, n. 1, jan./abr. 2017.
- NOBRE, Carlos. **Mães de Acari**: uma história de luta contra a impunidade. Rio de Janeiro: Relume-Dumará, 1994.
- NOGUEIRA, Rose (org.). **Crimes de Maio**. São Paulo: Condepe, 2006.

RAMOS, Paulo. **Sentidos e usos do genocídio à brasileira**. São Paulo: Nexu Políticas Públicas, 16 set. 2020. Disponível em: <https://pp.nexojournal.com.br/opiniaio/2020/Sentidos-e-usos-do-genoc%C3%ADdio-%C3%A0-brasileira>. Acesso em: 25 set. 2020.

REINA, Eduardo; PEDRETTI, Lucas. **Esquadrões mataram em 3 anos o dobro da ditadura em 21**. São Paulo: Folha de São Paulo, 24 out. 2020. Disponível em: <https://www1.folha.uol.com.br/ilustrissima/2020/10/esquadroes-mataram-em-3-anos-o-dobro-da-ditadura-em-21.shtml>. Acesso em 24 out. 2020.

RODRIGUES, Hosana; SÁ, Leonardo de. Coração de mãe é terra que ninguém anda. Um estudo das redes, “tramas” e conflitos de mães em luto nas favelas à beira-mar. **Revista Brasileira de Sociologia da Emoção**, João Pessoa, v. 14, n. 40, abr. 2015.

SANJURJO, Liliana; FELTRAN, Gabriel. Sobre lutos e lutas: violência de Estado, humanidade e morte em dois contextos etnográficos. **Ciência & Cultura**, Campinas, v. 67, 2015.

SANJURJO, Liliana. **Sangue, identidade e verdade**: memórias sobre o passado ditatorial na Argentina. São Carlos: EdUFSCar, 2018.

SANTIAGO, Vinicius. A maternidade como resistência à violência de Estado. **Cadernos Pagu**, Campinas, n. 55, 28 ago. 2019.

SILVA, Uvanderson Vitor da; SANTOS, Jaqueline Lima; RAMOS, Paulo César. **Chacinas e a politização das mortes no Brasil**. São Paulo: Fundação Perseu Abramo, 2019.

SLUKA, Jeffrey. (org.). **Death Squad: The Anthropology of State Terror**. Philadelphia: University of Pennsylvania Press, 2000.

SOARES, Barbara; MOURA, Tatiana; AFONSO, Carla (org.). **Auto de resistência**: relatos de familiares de vítimas da violência armada. Rio de Janeiro: 7Letras, 2009.

SOUZA, Diego Oliveira de. Entre violência e (in)justiça: o Esquadrão da Morte Paulista (1968-1979). **MOUSEION**, Canoas, n. 18, ago. 2014.

STABILE, Arthur *et al.* **Rota, 50 anos de manança**. São Paulo: Ponte Jornalismo, 15 out. 2020. Disponível em: <https://ponte.org/rota-50-anos-de-mancha>. Acesso em 16. Out. 2020.

VEDOVELLO, Camila de Lima. Era das Chacinas – breve discussão sobre a prática de chacinamento na era democrática. **Revista Liberdades**, São Paulo, n. 20 set./dez. 2015.

VIANNA, Adriana e FARIAS, Juliana. A guerra das mães: dor e política em situações de violência institucional. **Cadernos Pagu**, Campinas, n. 37, 2011.

VIANNA, Adriana. Tempos, dores e corpos: considerações sobre a “espera” entre familiares de vítimas de violência policial no Rio de Janeiro. *In*: BIRMAN, Patricia; LEITE, Marcia; MACHADO, Carly; CARNEIRO, Sandra Sá. (org.). **Dispositivos Urbanos e Trama dos Viventes**: ordens e resistências. Rio de Janeiro: Ed. FGV, 2015.

WACQUANT, Loïc. Três etapas para uma antropologia histórica do neoliberalismo realmente existente. **Caderno CRH**, Salvador, v. 25, n. 66, set./dez. 2012.